



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

COM ITALÍNEA DÁ - 2026

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.050752/2026

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: ITALINEA INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
Endereço: TODESCHINI Número: 370 Complemento: CENTRO ADM. ITALINEA
Bairro: VERONA Município: BENTO GONCALVES UF: RS CEP:95700-834
CNPJ/MF nº: 02.017.451/0001-67

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

15/07/2026 a 15/10/2026

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

15/07/2026 a 16/09/2026

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Este regulamento visa determinar as regras da Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda "Sorteio", com a finalidade de promover a marca e os produtos ITALINEA em território nacional, por meio de incentivo a aquisição de móveis planejados da marca junto as revendas autorizadas.

Podem participar da promoção os consumidores, pessoas físicas ou jurídicas, residentes e domiciliados no Brasil, que adquirirem móveis planejados da marca Itálínea em revendas autorizadas da marca, durante o período de 15 de julho de 2026 a 15 de setembro de 2026, em valor não inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em móveis planejados da marca "Itálínea", e que realizarem o respectivo cadastro no hotsite promocional, nos termos deste Regulamento.

Os produtos objeto da promoção tem sua participação permitida pela legislação. Não participam da promoção quaisquer produtos vedados pela legislação aplicável, inclusive aqueles referidos no art. 10 do Decreto no 70.951/1972, tais como medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados.

Não poderá participar da promoção aquele que não goze de capacidade legal ou que venha a descumprir qualquer regra estipulada neste Regulamento.

Condições Necessárias de Participação

Para participar da promoção, o Participante deverá cumprir, cumulativamente, as seguintes condições:

- adquirir móveis planejados da marca Itálínea em revenda autorizada da marca, durante o período de 15 de julho de 2026 a 15 de setembro de 2026;
- possuir contrato válido de aquisição de móveis planejados da marca "Itálínea" em valor igual ou superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), considerado exclusivamente o valor dos móveis planejados Itálínea;
- cadastrar, no hotsite da promoção, disponível em www.italinea.com.br/comitalineada, entre 15 de julho de 2026 e 16 de setembro de 2026, ao menos 1 contrato válido celebrado no período de 15 de julho de 2026 a 15 de setembro de 2026;
- fornecer corretamente todos os dados solicitados no cadastro; e
- aceitar integralmente os termos deste Regulamento.

Contratos Elegíveis

Serão considerados válidos, para fins de participação nesta promoção, os contratos que contemplem a aquisição de móveis planejados da marca Itálínea, celebrados em revendas autorizadas da marca, no período de 15 de julho de 2026 a 15 de setembro de 2026, desde que o valor referente aos móveis planejados Itálínea seja igual ou superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Contratos que incluam, além dos móveis planejados Itálínea, itens fornecidos por terceiros também podem ser cadastrados, desde que o valor referente exclusivamente aos móveis planejados Itálínea atinja o montante mínimo de R\$ 5.000,00, garantindo ao Participante o direito a, pelo menos, 1 Número da Sorte.

Não serão válidos para fins de obtenção de Números da Sorte:

- contratos de showroom/mostruário;
- contratos relativos a ambientes decorados;
- contratos de assistência técnica;

- d) contratos de estoque;
- e) contratos relativos exclusivamente a produtos que não sejam móveis planejados da marca Itálinea, tais como estofados, decoração, pedras, eletrodomésticos, objetos decorativos ou quaisquer outros itens fornecidos por terceiros
- f) contratos emitidos fora do período de participação;
- g) contratos cadastrados no hotsite fora do período de cadastro; e
- h) contratos cujo valor referente aos móveis planejados Itálinea seja inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

Cadastro na Promoção

Para participar, o consumidor deverá acessar o hotsite promocional www.italinea.com.br/comitalineada e cadastrar os dados solicitados, incluindo as informações necessárias à identificação do contrato celebrado, do Participante e da revenda autorizada.

Somente poderão ser cadastrados contratos celebrados entre **15 de julho de 2026 e 15 de setembro de 2026**, observado que o cadastramento de cada contrato no hotsite promocional somente poderá ser realizado **a partir do dia subsequente à sua emissão /assinatura**.

O prazo final para cadastramento dos contratos será **16 de setembro de 2026**, inclusive, de modo a permitir o cadastro dos contratos celebrados no último dia do período de participação, ou seja, em **15 de setembro de 2026**.

Não há limite de contratos cadastrados por Participante, desde que cada contrato atenda às condições deste Regulamento.

A inserção dos dados corretos no momento do cadastro é de responsabilidade exclusiva do Participante.

Ao cadastrar o contrato, o Participante autoriza a Empresa Promotora a verificar as informações prestadas junto à revenda autorizada, aos sistemas internos da marca, aos documentos de venda e aos demais registros necessários para confirmar a validade do contrato e a quantidade de Números da Sorte a que fará jus.

A Empresa Promotora reserva-se o direito de recusar qualquer solicitação de cadastro e de cancelar cadastro previamente aceito caso verifique desconformidade com as regras deste Regulamento.

A Empresa Promotora poderá requerer que o Participante revalide ou complemente seu cadastro a qualquer tempo, sempre que houver suspeita de inconsistência, irregularidade, duplicidade, fraude ou necessidade de comprovação das informações prestadas.

A realização do cadastro na presente Promoção implica aceitação total e irrestrita deste Regulamento.

A Empresa Promotora não será responsável por erros de digitação, preenchimento incorreto ou inexato de dados, falhas de conexão, indisponibilidade de internet, software, hardware, sistema, provedor, servidor ou qualquer outro problema técnico enfrentado pelo Participante para cadastro e/ou acompanhamento da Promoção.

Geração de Números da Sorte

Cada contrato válido cadastrado gerará ao Participante 1 Número da Sorte a cada R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em compras de móveis planejados Itálinea, conforme valor elegível constante no contrato cadastrado e validado pela Empresa Promotora.

Para fins de geração definitiva dos Números da Sorte, será considerado apenas o valor referente aos móveis planejados Itálinea, excluídos valores relativos a itens não elegíveis, produtos fornecidos por terceiros, serviços, acessórios, decoração, pedras, eletrodomésticos ou quaisquer outros itens que não correspondam a móveis planejados da marca Itálinea.

No momento do cadastramento do contrato, o hotsite da Promoção não realizará a análise individual dos itens que compõem a contratação, tampouco distinguirá, de forma automática, os valores correspondentes a móveis planejados Itálinea daqueles referentes a produtos de terceiros ou itens não elegíveis à Campanha.

Assim, a quantidade de Números da Sorte inicialmente atribuída ao Participante será calculada com base na informação do valor total de aquisição indicada no cadastro, ficando sujeita à posterior validação pela Empresa Promotora.

Em decorrência desse processo de validação, os Números da Sorte eventualmente atribuídos em desacordo com as regras da Campanha poderão ser cancelados a qualquer tempo, independentemente de comunicação prévia ao Participante.

Incluem-se nessa hipótese, exemplificativamente, os Números da Sorte atribuídos em razão de valores correspondentes à aquisição de produtos não participantes da Campanha, produtos ou itens fornecidos por terceiros, itens não elegíveis, bem como aqueles relacionados a parcelas, valores ou contratos que venham a ser total ou parcialmente rescindidos, cancelados, distratados ou considerados inelegíveis nos termos deste Regulamento.

A cada faixa completa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em compras elegíveis, o Participante receberá 1 Número da Sorte.

Exemplo: caso o Participante adquira R\$ 16.500,00 em móveis planejados Itálinea, terá direito a 3 Números da Sorte, sendo desconsiderado o valor excedente que não atinja nova faixa completa de R\$ 5.000,00 para fins de geração de um quarto Número da Sorte.

Os Números da Sorte serão distribuídos de forma aleatória, conforme disponibilidade no sistema da Promoção.

O Número da Sorte por meio do qual o Participante concorre aos prêmios desta Promoção, será disponibilizado no momento da realização do cadastro do contrato de venda no hotsite da Promoção. O respectivo número será disponibilizado na tela, bem como será enviado para o e-mail informado pelo Participante, no momento do cadastro.

Os Números da Sorte atribuídos aos participantes poderão ser consultados por meio do hotsite da promoção, no endereço eletrônico www.italinea.com.br/comitalineada, mediante acesso à área de consulta/área do participante, utilizando-se os dados de identificação cadastrados no momento da participação.

Os Números da Sorte estarão disponíveis para consulta pelos participantes no referido hotsite a partir de 07/10/2026, ou seja, com antecedência mínima de 3 (três) dias em relação à extração da Loteria Federal de 10/10/2026, que será utilizada para a apuração da promoção.

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
1

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 15/10/2026 15:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 15/07/2026 00:00 a 16/09/2026 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 10/10/2026
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Alameda Todeschini NÚMERO: 370 BAIRRO: Verona
MUNICÍPIO: Bento Gonçalves UF: RS CEP: 95700-834
LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Itálínea

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
2	01 (um) automóvel Hyundai New HB20 Limited Automático 2026/2027; motorização 1.0 Turbo; transmissão automática, na cor branca, 0 km; O veículo será entregue ao Participante Contemplado devidamente emplacado, licenciado e com o IPVA 2026 quitado, livre e desembaraçado de quaisquer ônus até a data da entrega.	107.000,00	214.000,00	0	0	1
8	01 (um) Kit Show de Eletros, composto por: 01 Geladeira Frost Free 412 Litros Inox Consul com Compartimentos Removíveis - CRM50MK, no valor de R\$ 3.399,00; 01 Smart TV 55" Samsung Ultra 4K QLED QN55Q7FAAGXZD Tizen Q4 AI 3 HDMI, no valor de R\$ 3.134,05; 01 Cooktop 5 Bocas a Gás Consul com Grades Estáveis e Mesa de Vidro - CD075BE, no valor de R\$ 648,93; 01 Micro-ondas 23 Litros com Função Marmita Inox Consul - CMS23AR, no valor de R\$ 649,00; 01 Lava e Seca Brastemp 11kg/6kg Titanium com Smart Sensor by AI - BNO11AS, no valor de R\$ 4.879,00; 01 Liquidificador Série 5000 Jarra Inquebrável Philips Walita 1200W - RI2242, no valor de R\$ 329,90; 01 Batedeira Planetária Electrolux 750W Cinza Experience com Tigela Inox 5L - EKM40, no valor de R\$ 502,10; 01 Cervejeira Consul Titanium - CZD12MT, mno valor de R\$ 2.099,00; e 01 Fritadeira Airfryer Digital Série 2000 XL Philips Walita Preta 1700W - NA239, no valor de R\$ 529,90.	16.170,88	129.367,04	0	0	2

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
10	343.367,04

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis
ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;
NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:
Exemplo: 1/12.345 = 1(série); 12.345(elemento sorteável).
Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.
Regra de Apuração da série:
A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal;
NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.
Regra de Apuração do elemento sorteável:
A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;
Número da sorte contemplado:
Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.
Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)
Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;
Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o “Número da sorte” apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

O Participante será automaticamente desclassificado, com o consequente cancelamento dos respectivos Números da Sorte, caso:

- a) o contrato que deu origem aos Números da Sorte seja totalmente cancelado, rescindido ou distratado, ou, em caso de cancelamento, rescisão ou distrato parcial, quando o valor remanescente relativo à aquisição de móveis planejados Itálínea for inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- b) cadastre contrato emitido fora do período da Campanha;
- c) cadastre contrato no hotsite fora do período de cadastro da Campanha;
- d) cadastre contrato cujo valor de aquisição de móveis planejados da marca Itálínea seja inferior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- e) cadastre contrato cujo objeto não corresponda à aquisição de móveis planejados Itálínea, ressalvada a hipótese de contratos mistos em que o valor relativo aos móveis planejados Itálínea seja igual ou superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- f) cadastre contratos de showroom/mostruário, ambientes decorados, assistência técnica ou estoque;
- g) forneça informações falsas, incorretas, incompletas, inconsistentes, duplicadas ou equivocadas;
- h) pratique fraude, tente fraudar a Promoção ou tente obter vantagem indevida;
- i) participe por meio de método robótico, automático, repetitivo, programado ou similar, ainda que manualmente operacionalizado com o intuito de beneficiar a si ou a terceiros;
- j) não comprove, quando solicitado, a validade do contrato cadastrado, o pagamento, a aquisição dos móveis planejados Itálínea ou qualquer outra informação necessária à validação da participação; ou
- k) descumpra qualquer disposição deste Regulamento.

A rescisão, o cancelamento ou o distrato parcial do contrato não implicará, por si só, a desclassificação automática do Participante. Nesses casos, desde que permaneça vigente contratação relativa à aquisição de móveis planejados Itálínea em valor igual ou superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), será preservada a validade de, no mínimo, 1 (um) Número da Sorte, observadas as demais disposições deste Regulamento.

Na hipótese de cancelamento, rescisão ou distrato parcial do contrato, serão mantidos apenas os Números da Sorte correspondentes ao valor remanescente efetivamente contratado, observada a regra de atribuição de 1 (um) Número da Sorte para cada R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) em compras elegíveis.

Também poderão ser cancelados ou ajustados, a qualquer tempo, independentemente de comunicação prévia ao Participante, os Números da Sorte eventualmente atribuídos em desacordo com os critérios de elegibilidade previstos neste Regulamento, inclusive aqueles gerados com base em valores correspondentes à aquisição de produtos de terceiros, itens não participantes da Campanha, serviços, acessórios, decoração, pedras, eletrodomésticos ou quaisquer outros itens que não correspondam a móveis planejados da marca Itálínea.

Caso o valor elegível validado pela Empresa Promotora seja inferior ao montante que deu origem à totalidade dos Números da Sorte inicialmente atribuídos, serão cancelados os Números da Sorte excedentes, permanecendo válidos apenas aqueles correspondentes ao valor efetivamente elegível da contratação.

Para fins de ajuste da quantidade de Números da Sorte, serão desconsiderados, primeiramente, os Números da Sorte de maior numeração, em ordem decrescente, até que seja atingida a quantidade de Números da Sorte correspondente ao valor elegível validado pela Empresa Promotora.

Exemplo: um contrato no valor de R\$ 16.500,00 gera, inicialmente, 3 Números da Sorte. Caso, em razão de distrato parcial ou de validação posterior, seja apurado valor elegível de R\$ 9.500,00 em móveis planejados Itálínea, o Participante passará a ter direito a apenas 1 Número da Sorte, sendo cancelados os 2 Números da Sorte de maior numeração.

O Participante será excluído automaticamente da Promoção, sem necessidade de notificação prévia, em caso de fraude ou tentativa de fraude, podendo ainda responder civil e/ou penalmente pelos atos praticados.

O Participante contemplado deverá atender a todos os requisitos deste Regulamento para receber o prêmio.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A divulgação do resultado da Promoção ocorrerá no hotsite da Promoção, disponível em www.italinea.com.br/comitalineada, em até 3 (três) dias úteis após a apuração, com previsão de divulgação em 15 de outubro de 2026.

Serão divulgados pela Empresa Mandatária os números da sorte contemplados, juntamente com os nomes dos respectivos contemplados. O resultado ficará disponível no hotsite da Promoção, para consulta, pelo prazo de 30 (trinta) dias após a sua divulgação.

Os Participantes contemplados serão comunicados por telefone, WhatsApp, mensagem, e-mail ou outro meio de contato informado no momento do cadastro, no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da data da apuração.

A Empresa Promotora não será responsável por dados informados incorretamente, incompletos ou desatualizados, nem pelo insucesso nas tentativas de contato decorrente de culpa do Participante, o que poderá acarretar sua desclassificação, observadas as regras aplicáveis.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Ordem de Apuração dos Prêmios

As apurações serão realizadas de acordo com a ordem indicada na tabela de prêmios constante deste Regulamento, iniciando-se pelo prêmio de maior valor individual, correspondente à Ordem 1, e seguindo-se, na sequência, para o prêmio de menor valor individual, correspondente à Ordem 2.

Dessa forma, serão apurados primeiramente os 2 prêmios correspondentes aos veículos Hyundai New HB20 Limited Automático 2026/2027, motorização 1.0 Turbo, transmissão automática, na cor branca, 0 km, observada a quantidade prevista para a Ordem 1.

Na sequência, serão apurados os 8 prêmios correspondentes aos Kits Show de Eletros, observada a quantidade prevista para a Ordem 2.

Para cada ordem de premiação, serão considerados contemplados os Participantes titulares dos Números da Sorte apurados e/ou dos Elementos Sorteáveis imediatamente posteriores, conforme as regras de apuração e aproximação previstas neste Regulamento, até que seja atingida a quantidade de prêmios prevista para a respectiva ordem.

Os prêmios serão atribuídos aos Participantes contemplados de acordo com a ordem de apuração, observada a vedação à dupla contemplação prevista neste Regulamento.

Vedação a Dupla Contemplação

Um mesmo Participante não poderá ser contemplado mais de uma vez nesta Promoção.

Caso um Participante já contemplado venha a ser novamente identificado como potencial ganhador de prêmio ou de menor valor, a nova contemplação será desconsiderada, atribuindo-se o respectivo prêmio a outro Participante elegível, conforme os critérios de apuração e aproximação previstos neste Regulamento.

Para fins de aplicação desta regra, será considerada a identificação do Participante por CPF ou CNPJ, conforme o caso, bem como outros dados cadastrais que permitam identificar duplicidade ou tentativa de fracionamento indevido da participação.

Da Entrega

Os Participantes contemplados receberão os prêmios no prazo de até 30 dias contados da data da apuração dos resultados, sem qualquer ônus, observada a previsão estimada de entrega até 15 de novembro de 2026.

Os prêmios são pessoais e intransferíveis, não se responsabilizando a Empresa Promotora por eventuais restrições pessoais, legais, fiscais, cadastrais ou operacionais que os contemplados possam ter para recebê-los ou usufruí-los.

Os veículos serão entregues emplacados e com o IPVA 2026 quitado, livres e desembaraçados de quaisquer ônus até o momento da entrega, observadas as condições previstas neste Regulamento e no plano de operação aprovado pela SPA/MF.

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro, trocados por outros bens ou transferidos a terceiros, nos termos da legislação aplicável.

Os prêmios serão entregues aos Participantes contemplados mediante assinatura do Recibo e Termo de Quitação de Entrega do Prêmio, conforme modelo fornecido pela Empresa Promotora.

Tal documento servirá como comprovante de entrega do prêmio, inclusive para fins de prestação de contas da Promoção perante a SPA/MF.

Para o recebimento do prêmio, o Participante contemplado deverá informar e/ou confirmar os seguintes dados:

- a) nome completo ou razão social;
- b) CPF ou CNPJ;
- c) endereço completo;
- d) e-mail;
- e) telefone para contato, com DDD;
- f) documento de identificação, quando pessoa física;
- g) atos constitutivos e documentos de representação, quando pessoa jurídica;
- h) comprovante de endereço; e
- i) recibo de entrega do prêmio assinado.

A Empresa Promotora poderá solicitar documentos adicionais necessários à comprovação da identidade, da regularidade cadastral, da capacidade de recebimento, da legitimidade da participação e do atendimento às regras deste Regulamento.

A partir da entrega do prêmio, a Empresa Promotora não se responsabilizará por uso indevido, perda, dano, deterioração, extravio, furto, roubo, impossibilidade de utilização, manutenção, assistência técnica, garantia, licenciamento posterior, tributos futuros, despesas posteriores ou quaisquer eventos ocorridos após a efetiva entrega, salvo quando decorrentes de obrigação legal ou garantia expressamente aplicável.

O Participante contemplado isenta a Empresa Promotora de qualquer responsabilidade por danos patrimoniais, morais ou incidentes decorrentes do uso indevido ou da não utilização do prêmio, bem como por fatos decorrentes de caso fortuito ou força maior que possam impossibilitar ou dificultar o usufruto do prêmio.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O Participante contemplado autoriza, desde já, a utilização gratuita de seu nome, imagem, som de voz, cidade e estado, exclusivamente para divulgação do resultado da Promoção e de ações institucionais relacionadas à campanha, pelo prazo permitido na legislação aplicável, sem que isso implique qualquer ônus à Empresa Promotora. A presente autorização é outorgada pelo prazo de 01 (um) ano, a contar da data da apuração..

Considerando as características inerentes ao ambiente da internet, a Empresa Promotora não se responsabiliza por interrupções ou suspensões de conexão ocasionadas por caso fortuito, força maior, falhas de terceiros, instabilidade de rede, indisponibilidade de sistemas,

falhas de hardware ou software, vírus, bugs, ataques cibernéticos, congestionamento na internet ou qualquer outro evento sobre o qual não possua controle.

Em nenhuma hipótese a Empresa Promotora será responsabilizada por cadastros perdidos, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos, imprecisos ou não recebidos por problemas técnicos, falhas de transmissão, erros de preenchimento ou indisponibilidade de sistemas.

Tais falhas não implicam qualquer obrigação da Empresa Promotora de prorrogar o período de participação.

A distribuição dos prêmios indicados neste Regulamento será gratuita, ficando proibida a conversão parcial ou total dos prêmios em dinheiro, bem como a substituição por qualquer outro item.

Ao participar desta Promoção, o Participante concorda integralmente com todas as disposições constantes deste Regulamento.

Presume-se que o Participante contemplado não possui qualquer impedimento fiscal, legal, cadastral ou de outra natureza que o impeça de receber e/ou usufruir o prêmio.

Constará, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da Promoção, o número do Certificado de Autorização SPA/MF.

O Regulamento completo da Promoção estará disponível no hotsite www.italinea.com.br/comitalineada, para consulta pelos Participantes e demais interessados.

A Empresa Promotora deverá encaminhar à SPA/MF a lista de Participantes, com os nomes e Números da Sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria Federal, na forma e no prazo exigidos pelo sistema competente.

Esta Promoção será submetida à autorização da Secretaria de Prêmios e Apostas do Ministério da Fazenda — SPA/MF, observada a legislação vigente, incluindo a Lei nº 5.768/1971, o Decreto nº 70.951/1972, a Portaria SEAE nº 7.638/2022 e demais normas aplicáveis.

Em caso de dúvidas sobre este Regulamento, a Empresa Promotora poderá ser contatada pelo e-mail marketing@italinea.com.br ou por outro canal oficial indicado no hotsite da Promoção.

As dúvidas e controvérsias referentes à Promoção deverão ser, preliminarmente, dirimidas pela Empresa Promotora e, persistindo, submetidas à consideração da SPA/MF. Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão reclamações devidamente fundamentadas.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Não poderão ser objeto de promoção, mediante distribuição de prêmios, na forma deste Regulamento: Medicamentos; Armas e munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, bebidas alcoólicas, fumo e seus derivados; Outros produtos que venham a ser relacionados pelo Ministro da Fazenda. Consideram-se bebidas alcoólicas, para efeito deste decreto, as bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac.

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Prestação de Contas", contendo Cabeçalho opcional (primeira linha), com exatamente: cpf, cnpj, nome, numero_serie, numero_sorteavel, data_hora_participacao, email, telefone, estrangeiro, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 22/06/2026 às 16:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador QBI.OAQ.DRO